



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1335B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	11
Poder Legislativo	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.573, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 23.523,53”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 23.523,53** (vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2063	3.3.90.39.00	3	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.500.0012		23.523,53
TOTAL									0,00	23.523,53

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.09.25 14:44:43 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.09.25 14:45:23 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.495/2024, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) por excesso de arrecadação no exercício de 2025, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0025		100.000,00
TOTAL									0,00	100.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.480/2024, para o Exercício de 2025. todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.09.25 15:02:46 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.09.25 15:03:14 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.575, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“INCLUI PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 77 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.445, DE 20 DE JUNHO DE 2024, QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ/SP”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 77 da Lei Complementar nº 3.445, de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. Fica proibida a execução de quaisquer tipos de elementos de proteção sobre as calçadas, destinados a evitar a colisão de veículos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, admite-se a execução, pelos proprietários, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, de elementos de proteção sobre calçadas de imóveis construídos em áreas de risco de alagamento, devidamente identificadas no Plano Municipal de Contingência de Enchentes, destinados à contenção de águas pluviais e à prevenção de inundações, observados os padrões técnicos e os requisitos de acessibilidade, mobilidade urbana e segurança dos pedestres, prevalecendo sempre a prioridade da acessibilidade.”

Art. 2º A execução dos elementos de proteção de que trata o parágrafo único do art. 77 dependerá de prévia análise e aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º As despesas de implantação, manutenção, conservação e eventual reparo dos elementos de proteção autorizados por esta Lei Complementar correrão integralmente por conta do proprietário do imóvel.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, por meio de decreto.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.09.25 15:23:33 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE
MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.09.25 15:24:45 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.576, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR PARTE DAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL I, DENOMINADO “JULIANO SERENI”, BEM COMUM DE USO DO POVO, QUE PASSARÃO A TER DESTINAÇÃO DE BEM DE USO DOMINICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas três glebas de terras, totalizando 7.987,63 metros quadrados de área, parte da matrícula 37.527 do Oficial de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista, nos termos descritos na Av. 2 da Matrícula 1184 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai, identificadas como ruas do Distrito Industrial I “Juliano Sereni”, bens de uso comum do povo, que passarão a integrar a categoria de bens dominicais disponíveis do Município de Aguai, com as seguintes medidas e confrontações:

1) **DESCRIÇÃO DA RUA “J” (parte):** contém área superficial de 6.931,09 m² (seis mil e novecentos e trinta e um metros e nove décimos quadrados) com seu início no vértice com seu início no vértice nº 01, localizado junto ao alinhamento da Rua “H” e divisa do imóvel objeto da matrícula nº 45494 do CRIA de São João da Boa Vista/SP, daí segue com o azimute de 203° 18' 17" e distância de 40,25 metros até o vértice nº 02, confrontando com a Rua “H”. Daí segue com o azimute de 207° 44' 15" e distância de 145,40 metros até o vértice nº 03; daí segue no desenvolvimento de uma curva na distância de 47,54 metros com ângulo central de 33° 00' 30" e raio igual a 82,52 metros até o vértice nº 04; daí segue no desenvolvimento de uma curva na distância de 25,00 metros com ângulo central de 17° 21' 29" e raio igual a 82,52 metros até o vértice nº 05; daí segue contornando em curva para formação de cul-de-sac ou rotatória a distância de 94,83 metros até o marco nº 06; daí segue no desenvolvimento de uma curva na distância de 20,00 metros com ângulo central de 16° 58' 17" e raio igual a 67,52 metros até o vértice nº 07, confrontando do vértice nº 02 até o vértice nº 07 com o imóvel objeto da matrícula nº 45497 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue no desenvolvimento de uma curva e distância de 38,90 metros até o vértice nº 7a e confronta com o Lote nº 70, imóvel objeto da matrícula nº 45491 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 27° 44' 15" e distância de 27,00 metros até o vértice nº 7b e confronta com o Lote nº 69, imóvel objeto da matrícula nº 45490 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 27° 44' 15" e distância de 27,00 metros até o vértice nº 7c e confronta com o Lote nº 68, imóvel objeto da matrícula nº 45489 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 27° 44' 15" e distância de 27,00 metros até o vértice nº 7d e confronta com o Lote nº 67, imóvel objeto da matrícula nº 45488 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 27° 44' 15" e distância de 27,00 metros até o vértice nº 7e e confronta com o Lote nº 66, imóvel objeto da matrícula nº 45487 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 27°

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SELBER:45639930853
15:35:29 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
MARTINS:2832796399
15:36:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

44' 15" e distância de 27,00 metros até o vértice nº 7f e confronta com o Lote nº 65, imóvel objeto da matrícula nº 45486 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 27° 44' 15" e distância de 18,00 metros até o vértice nº 10c, confrontando com o Lote nº 64, imóvel objeto da matrícula nº 45485 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 25° 36' 18" e distância de 32,94 metros até o vértice nº 10b, confrontando com a Rua "L". Daí segue com o azimute de 19° 58' 36" e distância de 26,32 metros até o vértice nº 7g e confronta com o Lote nº 63, imóvel objeto da matrícula nº 45484 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 19° 58' 36" e distância de 35,32 metros até o vértice nº 7h e confronta com o Lote nº 62, imóvel objeto da matrícula nº 45483 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 19° 58' 36" e distância de 31,36 metros até o vértice nº 14a e confronta com o Lote nº 61, imóvel objeto da matrícula nº 45482 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 19° 58' 36" e distância de 24,11 metros até o vértice nº 14, confrontando com a Rua "K". Daí segue com o azimute de 117° 44' 15" e distância de 15,14 metros até o vértice nº 15, confrontando com a Rua "J". Daí segue com o azimute de 199° 58' 36" e distância de 113,50 metros até o vértice nº 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45494 do CRIA de São João da Boa Vista/SP.

2) **DESCRIÇÃO DA RUA "K":** contém área superficial de 405,77 m² (quatrocentos e cinco metros e setenta e sete décimos quadrados) com seu início no vértice nº 11, localizado junto a divisa do imóvel objeto da matrícula nº 2388 do CRIA de Aguai/SP, daí segue com o azimute de 27° 44' 15" e distância de 15,00 metros até o vértice nº 12, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 2388 do CRIA de Aguai/SP. Daí segue com o azimute de 117° 44' 15" e distância de 16,30 metros até o vértice nº 13, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45493 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 117° 44' 15" e distância de 8,65 metros até o vértice nº 14; daí segue com o azimute de 199° 58' 36" e distância de 24,11 metros até o vértice nº 14a, confrontando do vértice nº 13 até o vértice nº 14a com a Rua "J". Daí segue com a distância de 14,74 metros no desenvolvimento da curva da esquina da Rua "J" com a Rua "K" até o vértice nº 14b; daí segue com o azimute de 297° 44' 15" e distância de 18,00 metros até o vértice nº 11, encerrando a descrição deste perímetro e confrontando do vértice nº 14a até o vértice nº 11 com o Lote nº 61, imóvel objeto da matrícula nº 45482 do CRIA de São João da Boa Vista/SP.

3) **DESCRIÇÃO DA RUA "L":** contém área superficial de 650,77 m² (seiscentos e cinquenta metros e setenta e sete décimos quadrados) com seu início no vértice nº 09, localizado junto a divisa do imóvel objeto da matrícula nº 2388 do CRIA de Aguai/SP, daí segue com o azimute de 27° 44' 15" e distância de 15,00 metros até o vértice nº 10, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 2388 do CRIA de Aguai/SP. Daí segue com o azimute de 117° 44' 15" e distância de 33,00 metros até o vértice nº 10a; daí segue com a distância de 14,95 metros no desenvolvimento da curva da esquina da Rua "J" com a Rua "H" até o vértice nº 10b, confrontando do vértice nº 10 até o vértice nº 10b com o Lote nº 63, imóvel objeto da matrícula nº 45484 do CRIA de São João da Boa Vista/SP. Daí segue com o azimute de 25° 36' 18" e distância de 32,94 metros até o vértice nº 10c, confrontando com a Rua "J". Daí segue no desenvolvimento da curva da esquina da Rua "J" com a Rua "H" até o vértice nº 10d; daí segue com o azimute de 297° 44' 15" e distância de

GILBERTO
LUIZ
MORAES
SELBER-456
39930853

Assinatura de forma
digital por
GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER-456
39930853
Data: 2025.09.25
15:34:00 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS-283
27963899

Assinatura de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS-283
27963899
Data: 2025.09.25
15:37:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

33,00 metros até o vértice nº 09, encerrando a descrição deste perímetro e confrontando do vértice nº 10c até o vértice nº 09 com o Lote nº 64, imóvel objeto da matrícula nº 45485 do CRIA de São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º. Fica o Município de Aguai autorizado a anexar as áreas descritas no artigo 1º desta Lei, aos lotes nº 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 do Distrito Industrial I “Juliano Sereni”, para os fins previstos na Lei Municipal nº 3.350, de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta Lei onerará dotações orçamentárias próprias e entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.09.25 15:36:24 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.09.25 15:37:25 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de Munições para uso institucional e treinamento para atender os interesses da Guarda Civil Municipal da cidade de Aguaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON RODRIGO MARQUES MOURA

Secretário(a) Municipal de Segurança Pública, Defesa Social E Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Rodrigo Marques Moura, Secretário Municipal de Segurança**, em 25/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0455851** e o código CRC **3B21152D**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00001709/2025-73

SEI nº 0455851



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ofício nº 02/2025

**Inscritos habilitados para a Avaliação Teórica do Processo de Escolha de Suplentes
ao Conselho Tutelar – edital 01/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aguaí/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução CONANDA nº 231/2022 e a Lei Municipal nº 2427/2013, torna pública a relação dos(as) candidatos(as) inscritos e habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar, referente à Avaliação Teórica.

1. Candidatos(as) habilitados(as):

Carlos Alberto da Costa Apolinário
Cristiane dos Santos Marques Pereira
Gislaine da Silva Munhoz Morgado
Maria Imaculada Norberto da Silva

2. Data, horário e local da Avaliação Teórica:

Data: 28/09/2025

Horário: das 09h às 12h

Local: CRAS – Rua Valins, 746 – Centro, Aguaí/SP

3. Orientações:

- Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto.
- Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova.

Aguaí, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE DE SOUZA LIMA
Data: 25/09/2025 15:22:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline de Souza Lima
Presidente do CMDCA de Aguaí

**PODER LEGISLATIVO****Atos de Pessoal****Portarias****Câmara Municipal de Aguai**

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 020/2025

O VEREADOR HENRIQUE NASCIMENTO POZER, Presidente da Câmara Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Nomear e constituir a Comissão Paritária Mista de Negociação Permanente da Câmara Municipal de Aguai, composta pelos seguintes membros que representam a Câmara:

FERNANDO HENRIQUE MASCHIO JUNQUEIRA**EDSON GASPAR CARVALHO****TATIANE CRISTINA LANZI RADDI**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Aguai, 24 de setembro de 2025.

VER. HENRIQUE NASCIMENTO POZER
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguai-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: <https://www.aguai.sp.leg.br>